



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORLATECIMENTO DE VINCULOS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 59.997.270/0001-61 localizado na Rua Raul Silva, n.º 1863, Nova Redentora, em São José do Rio Preto daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **Chafic Balura**, RG 2.973.652-3 CPF 028.255.118-20, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor global estimado do presente convênio, o valor de **R\$ 55.825,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais) com recurso estadual, pelo período de 01/04/2015 a 31/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Chafic Balura
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

1.

2.